

# Estado do Pará Prefeitura Municipal de Monte Alegre CNPJ N.º 04.838.496/0001-28

## PORTARIA N.º 285/2018

Regulamenta a função de fiscal dos contral públicos oriundos de licitação da Secretar Municipal de Educação, Cultura e Esporte e outras providências.

## O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGR

Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput' art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto n artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução d contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmer designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 20 editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inic a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/I em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, ob públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá out providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualida dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Educaç Cultura e Esporte;





# Estado do Pará Prefeitura Municipal de Monte Alegre CNPJ N.º 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setore competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Público Municipal RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES, portadora do RG nº 3632971 e do CPF nº 520.862.752-34, registrada na matricula nº 006923-0, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 29 de maio de 2018, data em que a mesm passara a exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:			

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA N.º 285/2018

### PORTARIA N.º 285/2018

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, 1 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acado com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Admirustração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Público Municipal RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES; portadora do RG nº 3632971 e do CPF nº 520.862.752-34, registrada na matricula nº 006923-0, como Fiscal dos Contrates oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas modalidades de Fregão Presential e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência,

Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Chamada Pública, Leilão, adesão. Concurso. Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 29 de maio de 2018, data em que a mesma passara a exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2018.

### JARDEL VASCONCELOS CARMO Prefeito Municipal

Ciente:		

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:36061382

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2018. Edição 1996

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/